



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39820-000

Telefones (0xx33) 3533-1200 – CNPJ nº 18.404.889/0001-38

Gestão 2017/2020

## **DECRETO Nº 126 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Novo Cruzeiro no uso de suas atribuições legais, e;

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes da pandemia do **CORONAVÍRUS**;

**Considerando** a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declara emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 34/2020 que declara situação de emergência em saúde pública no município de Novo Cruzeiro, em decorrência do Coronavírus;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos na execução orçamentária de 2020, créditos extraordinários no valor de R\$ **571.806,00 (Quinhentos e Setenta e Um Mil, Oitocentos e Seis Reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

**08** – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

**01** – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**01** - SERVIÇOS DE GESTÃO DA SAÚDE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39820-000

Telefones (0xx33) 3533-1200 – CNPJ nº 18.404.889/0001-38

Gestão 2017/2020

**10.122.0017.2112** – Ações de Enfrentamento ao COVID19

**31900000** – Aplicações Diretas Fonte 154 Valor R\$ 248.000,00

**33900000** – Aplicações Diretas Fonte 154 Valor R\$ 323.806,00

Total ..... R\$ 571.806,00

**Art. 2º** - Como fonte para a abertura do crédito supra serão utilizados recursos do Excesso de Arrecadação;

**Art. 3º** - Fica o serviço de contabilidade autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Municipal nº 1736/2017– Plano Plurianual do Município de Novo Cruzeiro, para o quadriênio 2018 a 2021, acrescentando as seguintes alterações:

**Programa:** 17 – GESTÃO DA SAÚDE

**Ação 2112** – Ações de Enfrentamento ao COVID19

<b>Exercício</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
2020	PLENO ATIVIDADE	FUNC PERCENTUAL	100	R\$ 571.806,00

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cruzeiro / MG, 14 de dezembro de 2020.

Milton Coelho de Oliveira  
**Prefeito do Município de Novo Cruzeiro**

)